

## DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ ATO DE NOMEAÇÃO: \_\_\_\_\_

Sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa. Nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento a que dispõe o Parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia. Acrescentado pela Emenda Constitucional nº 047/2006, bem como o que dispõe o Inciso VIII do art. 155 da Lei Complementar nº 68/1992. Decreto nº 12634 de 10 de janeiro de 2007 e demais dispositivos legais aplicáveis, declara o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, com a autoridade abaixo relacionadas:

### **GOVERNADOR DO ESTADO**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **VICE-GOVERNADOR**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **SECRETÁRIOS DE ESTADO**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **MEMBROS DA ASSEMBLÉIA**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

### **MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) 3º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

\_\_\_\_\_  
Assinatura